



Aqui o desenvolvimento acontece.

Adm: 2013/2016

**PUBLICAÇÃO**

Certifico para todos os fins  
que o documento presente foi  
deixado no Placard da Prefeitura  
no dia 16/12/2016

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.****CONTRATO Nº 355/16**

**O MUNICÍPIO DE EDÉIA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.788.082/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ELSON TAVARES DE FREITAS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI de n. 102.136-2ª.via-SSP-Go., e inscrito no CPF de nº. 049.259.201-20, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go., à Rua Flor de Maio, n. 155, centro, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado o Sr. **WILLER MARUO BARROSO**, brasileiro, solteiro, bibliotecário, portador da C.I. de nº 4909921-2ª.via-SSP/Go., e inscrito no CPF sob o nº 733.949.121-04, residente e domiciliado na cidade de Edeia-Go, à Rua 15 de Novembro, n. 26, centro – CEP-74.940-000, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, que reger-se-á de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - Fundamenta-se o presente Contrato, nas disposições da Lei 8.666/93, supletivamente aos princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as disposições do Processo de Dispensa de Licitação, com fundamento no inc. II, do artigo 24, da Lei, mencionada, conforme proc. Adm. n. 128/2016, e Decreto Municipal de n. 243/2016;

**CLAUSULA SEGUNDA: O OBJETO - o CONTRATADO**, por força do presente Contrato, se obriga a prestar a **CONTRATANTE**, o serviço de Administração, direção, organização e catalogação de acervo da biblioteca municipal de Edéia-Go.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - Pela execução de serviços efetivamente prestados, previstos na cláusula segunda, a **CONTRATANTE** para o **CONTRATADO** o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos, que serão pagos em uma única vez, no termino do serviço;

**CLÁUSULA QUARTA** – Os serviços serão prestados na Biblioteca Municipal de Edéia-Go;

**CLÁUSULA QUINTA** – Correm por conta do **CONTRATADO** todas as despesas inerentes à contratação de pessoal auxiliar necessário ao desenvolvimento das atividades contratadas se caso necessitar;

**CLÁUSULA SEXTA: - DA MULTA** - Fica estabelecida a multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente contrato, que será suportado por qualquer das partes que deixar de cumprir quaisquer cláusulas deste contrato;

**CLÁUSULA SETIMA: - DA DURAÇÃO** - O presente Contrato iniciará-se no dia 06/12/2016 e o término previsto para o dia 21/12/2016;

**CLÁUSULA OITAVA:** Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço prestado, recebendo o **CONTRATANTE** o serviço porventura efetuado, desde que apresentado o já realizado;

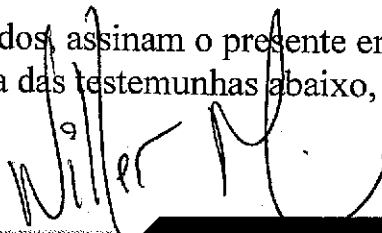

O **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interposição judicial, quando:

- a-) No caso de ser cometida qualquer fraude pelo **CONTRATADO**
- b-) Se o **CONTRATADO** transferir o presente contrato, no todo ou em parte sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- c-) Da inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento, deixando o **CONTRATADO** de atender as exigências da **CONTRATANTE** para o bom aproveitamento do objeto deste Contrato;

**CLÁUSULA NONA:** As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da seguinte verba orçamentária: 13.392.0471.2-037 MANUT. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL – 3.3.90.36.00.00 outros serv. Terc. Pessoa física.

**CLÁUSULA DECIMA:** Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, elegem as partes o foro do domicílio da **CONTRATANTE**, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que





Aqui o desenvolvimento acontece.

Adm: 2013/2016

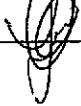
produza seus efeitos jurídicos.


Edéia-Go., 06 de Dezembro de 2.016.

  
MUNICIPIO DE EDÉIA-GO  
Contratante

  
WILLER MAURO BARROSO  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª-)   
NOME:  
CPF 943443101-87  
RG  
END:

2ª   
NOME:  
CPF 50018086187  
RG  
END: